



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 389-2021, AO CONTRATO Nº 193-2018, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2018.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR.
JOSÉ CARLOS LOPES.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOSÉ CARLOS LOPES**, portador do RG nº 09607788 37 SSP-BA e CPF nº 476.953.765-77, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro, SN, zona rural, Cocos-BA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o 1º TERMO ADITIVO de prorrogação ao contrato de locação, vinculado ao Processo Administrativo nº 129-2018, Dispensa de Licitação nº 028-2018 e Contrato nº 193-2018, datado de 08 de novembro de 2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato de n.º 193-2018, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 193-2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passará a vigor a partir do dia 09 de novembro de 2021 com término previsto para o dia 08 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços de saúde à população daquela localidade, uma vez que o referido imóvel foi locado exclusivamente para o funcionamento da Unidade Satélite de Saúde, onde a cessação desta locação acarretaria em paralisação do fornecimento destes serviços, já que a Prefeitura não dispõe naquela localidade, nenhum imóvel capaz de atender a demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 08 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

LOCATÁRIO

JOSÉ CARLOS LOPES

CPF: 476.953.765-77

LOCADOR